



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2018

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.339/2018:

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

13- BARRA-PREVI

13.001.0.0.09.272.9020.2125 – ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

3.3.90.01.00.00–0150000000–Aposentadoria, Reseva Rem. e Refornas..R\$ 120.000,00

3.3.90.05.00.00–0150000000-Outros Benefícios Previd. do Servidor.....R\$ 300.000,00

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º) deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

13- BARRA-PREVI

13.001.0.0.99.999.9020.2126 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.99.00.00–0150000000–Reserva de Contigência.....R\$ 420.000,00

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, em 24 de setembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle